



BIRITIBA-PREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM
CNPJ/MF nº 06.072.304/0001-40

Termo de Aditamento Nº 01 ao Contrato de Prestação de Serviços de Monitoramento de Alarmes e de Unidades Volantes de Atendimento

Pelo presente instrumento particular de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços Especializados, nos termos da seguinte:

LEGISLAÇÃO

- Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores;
- Lei Orgânica do Município;
- Demais normas e legislações vigentes pertinentes à matéria,

Celebrado entre o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 06.072.304/0001-40, com sede à Rua Henrique Peres, 116 – Centro – Biritiba Mirim/SP, neste ato representada pela Sra. Diretora Superintendente do Instituto de Previdência Municipal Sr. CLARA MARGARIDA NAZÁRIO PEDROSO, brasileira, casada, portador da cédula de identidade nº 22.449.872-1 - SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 300.465.528-47, adiante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado **ALAMO SISTEMAS DE SEGURANÇA**, estabelecida na Rua Francisco Martins Feitosa, 641, no Bairro da Vila Lavínia, neste Município, inscrito no CNPJ sob o número 05.792.439/0001-18, neste ato representada pelo Sr. Marcelino Augusto da Silva portador do RG nº 21.753.371 e CPF nº 152.671.508-27,, denominada simplesmente **CONTRATADA** têm justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de Monitoramento de equipamento de alarme e de unidades volantes de atendimento no seguinte endereço: **Rua Henrique Peres, nº 116, Centro – Biritiba-Mirim, SP, CEP 08940-000.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

O prazo de execução do presente contrato de prestação de serviços será de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do presente instrumento, com término em 31 de outubro de 2021, podendo ser prorrogado por interesse manifesto das partes, nos prazos e termos do artigo 57, II da Lei de Licitações e Contratos.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, REAJUSTES E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O preço pactuado a título de remuneração para a execução dos serviços prestados no presente contrato com a atualização do IGPM entre novembro/2019 a outubro/2021 de 24,8908%, será de R\$ 1.918,32 (hum mil, novecentos e dezoito reais e trinta e dois centavos), que será pago mensalmente a importância de R\$ 159,86 (cento e cinquenta e nove reais e oitenta e seis centavos), independente do volume de trabalho e procedimentos, podendo ser pago até o dia 15 (quinze) do mês subsequente.



BIRITIBA-PREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM
CNPJ/MF nº 06.072.304/0001-40

CLÁUSULA QUARTA – DA RETIFICAÇÃO

Ficam ratificadas em todos os seus termos as demais Cláusulas constante do Contrato ora aditado, que não estejam em confrontação com o disposto neste termo aditivo.

E, por acharem assim as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento particular em duas (02) vias de igual teor, para o mesmo fim, na presença de duas (02) testemunhas abaixo identificadas, que assinam também para o mesmo fim.

Biritiba Mirim, 01 de novembro de 2020.

CLARA MARGARIDA NAZÁRIO PEDROSO

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Biritiba Mirim
Contratante

Marcelino Augusto da Silva
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. Bruna T. Silva

Nome: Bruna Talita Aparecida Pinto Silva

Endereço: Rua Engenheiro Abílio de Melo Pinto, n.º 28, Centro, Biritiba Mirim, São Paulo

RG 35.174.222-0, CPF/MF 338.003.658-71

2. Carlos Rogério Ribeiro de Lima

Nome: Carlos Rogério Ribeiro de Lima

Endereço: R. FRANCISCA DE MOURA Souto - 57

RG.: 12-751-447-8

CPF/MF: 106.984.928-62